



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Praça Duque de Caxias, S/N

Tels. (073) 525-1563/1663

L E I Nº 1.334 - EM 22 DE SETEMBRO DE 1994.

**CRIA O BAIRRO DA CAIXA D'AGUA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - fica criado o Bairro da Caixa D'Agua, desmembrando-se da área do atual Bairro do Joaquim Romão.

Art. 2º - Ficam determinados os seguintes limites do Bairro da Caixa D'Agua:

I - com o Bairro do Joaquim Romão:

à Avenida Tote Lomanto, lado direito (sentido Jequié-Salvador) passa a pertencer ao Bairro da Caixa D'Agua.

II- Com o Bairro São Luiz:

à Avenida São Bernardo, até a escola Rotary.

Parágrafo Único:

passam a pertencer ao Bairro da Caixa D'Agua, as localidades conhecidas por: Alto do Cemitério, Alto do Cruzeiro, Barro Preto e Duque de Caxias.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências que se fizerem necessárias para a ampla divulgação desta Lei junto à população e órgãos estaduais e federais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ EM 22 DE SETEMBRO DE 1994.

DR. ANTONIO LOMANTO JR.
= PREFEITO =

REGISTRADO	
sob número <u>1.334</u> às fls. <u>—</u> do livro <u>LET</u>	
número <u>—</u>	
EM 22 de SETEMBRO de 19 94	
Dir. da Divisão de Expediente	